



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
PMC/PMC-SECULT-GAB

**CERTIFICADO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO**

Campinas, 23 de fevereiro de 2024.

Nº: 015/2024

**A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campinas, por meio da Secretária e Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC**  
**CERTIFICA**

1. Que o imóvel situado à **Rua Barreto Leme, 377**, na Cidade de Campinas – SP, Códigos Cartográficos nº **3414.34.14.0169**, matrícula **35461**, Campinas - SP, de propriedade de **Cláudio Manoel de Jesus**, CPF nº **010.338.708-03**, é tombado pelo CONDEPACC, de acordo com a **Resolução nº 135/2015**, devidamente publicado no Diário Oficial do Município do dia **10 de abril de 2015**, página 06.

2. Que por força de Lei Complementar nº 28 de 03 de setembro de 2009 e seu decreto regulamentador e nos termos do protocolado administrativo nº **2021/10/5770**, o proprietário do imóvel tombado acima identificado faz jus ao total de **505,00 m<sup>2</sup>** de potencial construtivo.

O presente certificado somente terá validade e eficácia com as duas averbações, feitas de formas distintas, dos dois itens acima indicados.

O item 2 do presente certificado representa única, estritamente e tão somente o direito de seus beneficiários ao potencial construtivo nele expresso.

O item 2 do presente certificado possui prazo de validade de 03 (três) anos a partir da data de sua expedição. O prazo de caducidade do certificado implicará no cancelamento automático da averbação à margem da matrícula, não influenciando na averbação do tombamento do imóvel.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**, **Secretario(a) Municipal**, em 23/02/2024, às 10:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10334582** e o código CRC **153D4762**.